

Resolução n.º 3. Lei n.º 29 de abril de 1951

"Concede 2 meses de licença ao vereador
Joaquim Ramos Roiz."

A Câmara Municipal de Luziania, votou e em pro-
mulga a seguinte resolução.

Art. 1.º - Fica concedido 2 meses de licença ao vereador
Joaquim Ramos Roiz, para tratar de parti-

oubar interesses.

Art. 2º - Com virtude desta ~~cidade~~ licença, convoca-se o primeiro suplente do P.S. 2º, senhor Braz de Queiroz Brasuca para substituir o vereador licenciado.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Luziânia
em 17 de abril de 1951.

a) Benedito Poriz de Paiva - Herachito Reis
Joachino Braz de Queiroz.